

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE QUIRINÓPOLIS
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2023**

No dia 30 de agosto de 2023, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Eugênio José Cesário Rosa, o Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional, Platon Teixeira de Azevedo Neto, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Fábio Oliveira Borges Júnior, foram recepcionados pela Excelentíssima Juíza Substituta, no exercício da titularidade da Vara do Trabalho (PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 6/2023), Jeanne Karla Ribeiro e Bezerra, e pela Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 06 de julho de 2023, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.08.2022 e 31.07.2023.

O edital n. 39/2023, publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional em 17 de agosto de 2023, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a Vara do Trabalho de Quirinópolis, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com o magistrado e a Diretora de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.



2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Quirinópolis, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR N° 102, 103 e 104, expedidos em 18 de agosto de 2023. Embora regularmente divulgada, não foi registrado o comparecimento de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara, visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

3 DOS MAGISTRADOS

3.1 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

Magistrado	Afastamento	Data Inicial	Data Final	Período
Jeanne Karla Ribeiro e Bezerra	Férias	20/06/2022	09/07/2022	1º período de 2021
	Férias	01/12/2022	20/12/2022	2º período de 2021
	Férias	30/01/2023	18/02/2023	1ª período de 2022

** Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2022 a 31.08.2023.*

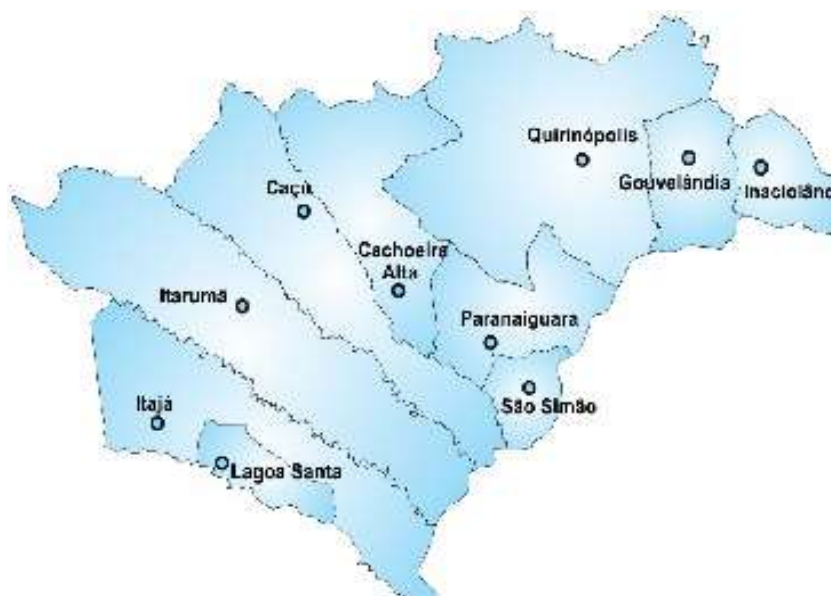
3.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE NO PERÍODO CORRECIONADO

MAGISTRADO	Designação/Afastamento	Data Inicial	Data Final
Carlos Alberto Begalles	Vara Do Trabalho De Quirinópolis (Lotação)	23/12/2021	08/01/2023
Jeanne Karla Ribeiro e Bezerra	Vara Do Trabalho De Quirinópolis (Férias)	03/10/2022	09/10/2022
Wagson Lindolfo José Filho	Vara Do Trabalho De Quirinópolis (Férias)	10/10/2022	22/10/2022
Jeanne Karla Ribeiro e Bezerra	Vara Do Trabalho De Quirinópolis (Responder Pela Titularidade)	09/01/2023	-



Maria Augusta Gomes Ludovice	Vara Do Trabalho De Quirinópolis (Responder Pela Titularidade)	30/01/2023	18/02/2023
Mariana Patrícia Glasgow	Vara Do Trabalho De Quirinópolis (Auxílio)	27/02/2023	01/03/2023

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



A Vara do Trabalho de Quirinópolis possui jurisdição sobre os municípios de **Cachoeira Alta, Caçu, Inaciolândia, Itajá, Itarumã, Gouvelândia, Lagoa Santa, Paranaiguara, Quirinópolis (sede da jurisdição) e São Simão.**

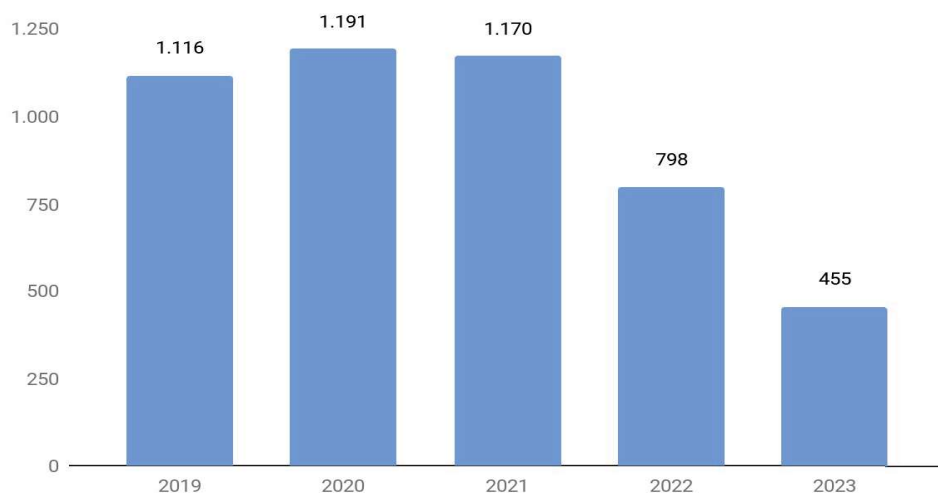
Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população do município de Quirinópolis chegou a 48.447 habitantes¹ no Censo de 2022. O município de Quirinópolis está localizado na região sudoeste do estado de Goiás, às margens do lago de São Simão, no Rio Paranaíba, a 280 km de Goiânia. A agropecuária, com destaque crescente para a cultura de cana-de-açúcar, assim como a produção leiteira, são a base da economia do município. A proximidade da

¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br.



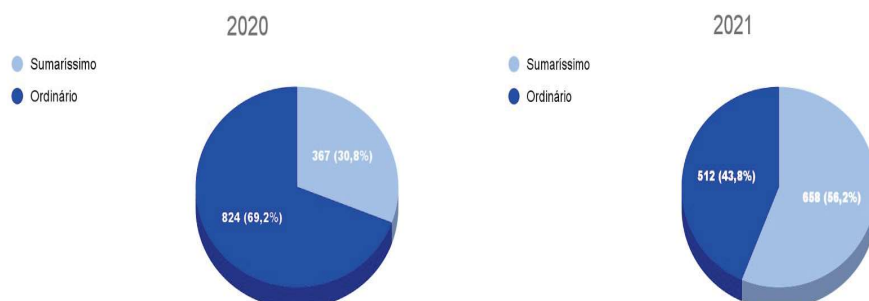
cidade com o município de São Simão, local onde se inicia a hidrovía Paranaíba-Tietê-Paraná, facilita o escoamento da produção agrícola. O município de Quirinópolis abriga duas das maiores usinas de cana-de-açúcar do país, a Boa Vista e a São Francisco. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2021, o município possui 1.315 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 13.023 pessoas, com salário médio mensal de 2,2 salários mínimos.

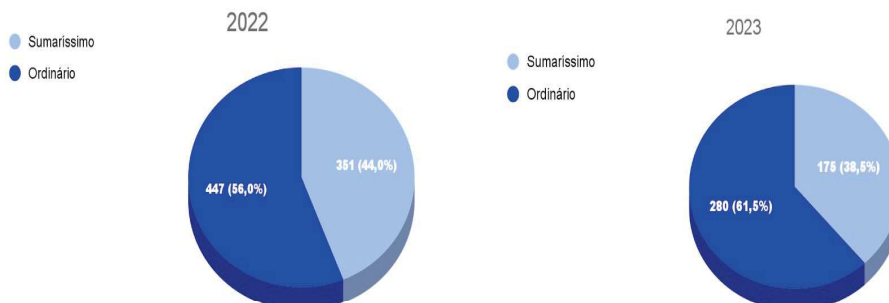
Evolução da Demanda Processual



* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a julho.

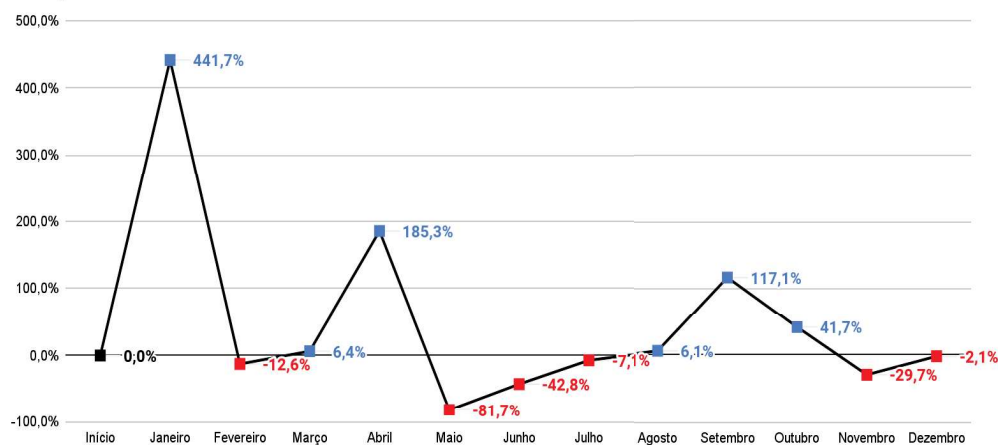
* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.



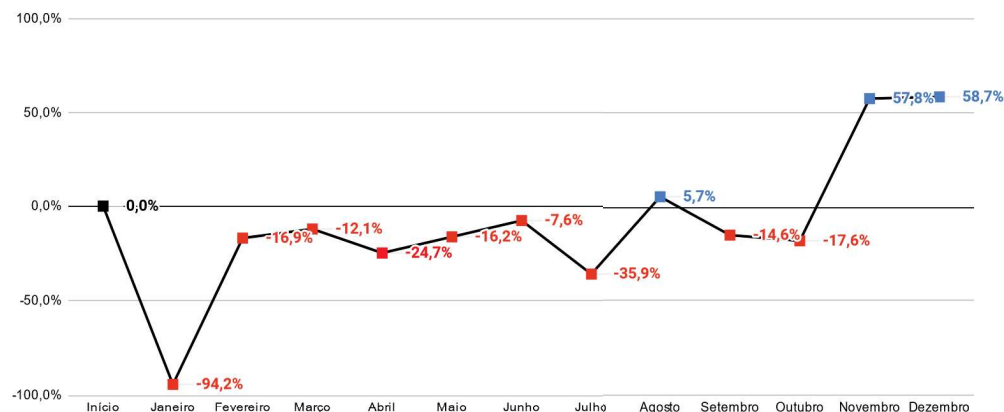


	Sumaríssimo	Ordinário	Total
2021/2020	291	-312	-21
	79,3%	-37,9%	-1,8%
2022/2021	-307	-65	-372
	-46,7%	-12,7%	-31,8%

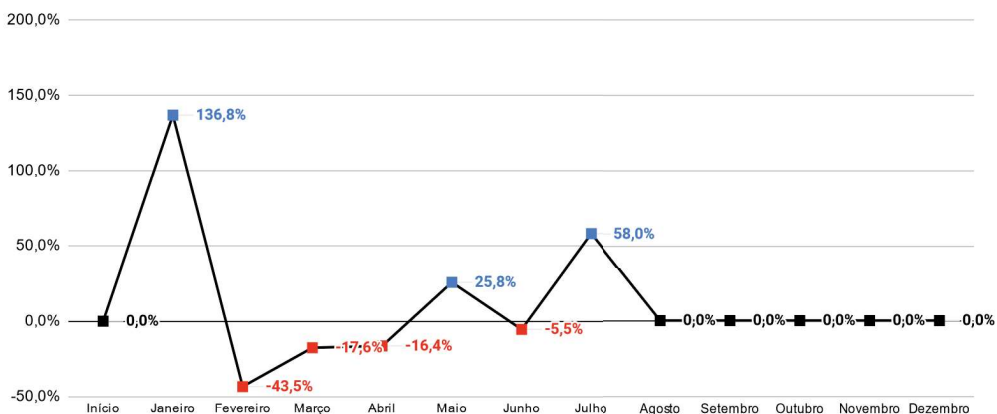
Comparativo 2020/ 2021



Comparativo 2021/ 2022



Comparativo 2022/ 2023



A unidade recebeu, no último exercício (2022), **798 novas ações**. Constata-se, em relação ao exercício de 2021, uma queda na movimentação processual de **31,8% (-372 processos)**. Considerado o último triênio (2020/2022), a unidade recebeu, em média, **1.053 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até julho, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em torno de 780 processos.



5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.07.2022 a 30.06.2023, a Vara do Trabalho de Quirinópolis, analisada em nível nacional e regional, apresentou o seguinte desempenho: **309º lugar, entre 529 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; e 18º lugar entre 18 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual.**



TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2019 a Dez/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
23a - MT -> Lucas do Rio Verde - 01a Vara	1001 a 1500	0,2226	0,3614	0,7033	0,5302	0,4188	0,4473	303º
07a - CE -> Fortaleza - 07a Vara	1001 a 1500	0,5157	0,6046	0,3155	0,4715	0,3306	0,4476	304º
11a - AM e RR -> Manaus - 03a Vara	1001 a 1500	0,3429	0,3624	0,5330	0,5438	0,4567	0,4477	305º
15a - Campinas/SP -> Araçatuba - 01a Vara	1001 a 1500	0,4178	0,2731	0,6000	0,5491	0,3997	0,4479	306º
13a - PB -> Patos - 01a Vara	1001 a 1500	0,2158	0,2432	0,6749	0,5531	0,5587	0,4491	307º
07a - CE -> Fortaleza - 08a Vara	1001 a 1500	0,4583	0,4241	0,4422	0,5057	0,4176	0,4496	308º
18a - GO -> Quirinópolis - 01a Vara	1001 a 1500	0,2515	0,3516	0,5866	0,5926	0,4672	0,4499	309º
23a - MT -> Cuiabá - 09a Vara	1001 a 1500	0,2325	0,3667	0,5384	0,5553	0,5597	0,4505	310º
04a - RS -> Pelotas - 03a Vara	1001 a 1500	0,3476	0,4279	0,5056	0,5238	0,4492	0,4508	311º
13a - PB -> Campina Grande - 04a Vara	1001 a 1500	0,1683	0,3287	0,7606	0,5121	0,4860	0,4511	312º
02a - SP -> Poá - 01a Vara	1001 a 1500	0,3284	0,3713	0,4632	0,6070	0,4860	0,4512	313º
03a - MG -> Nova Lima - 01a Vara	1001 a 1500	0,2711	0,4670	0,5058	0,5269	0,4855	0,4513	314º
13a - PB -> João Pessoa - 06a Vara	1001 a 1500	0,2378	0,4127	0,5984	0,4896	0,5222	0,4521	315º
23a - MT -> Jaciara - 01a Vara	1001 a 1500	0,3362	0,4874	0,3996	0,4893	0,5400	0,4525	316º
01a - RJ -> São Gonçalo - 04a Vara	1001 a 1500	0,2670	0,3511	0,4651	0,6235	0,5564	0,4526	317º
03a - MG -> Paracatu - 01a Vara	1001 a 1500	0,3620	0,4636	0,4180	0,5117	0,5089	0,4528	318º
05a - BA -> Juazeiro - 02a Vara	1001 a 1500	0,6323	0,4184	0,3865	0,4768	0,3678	0,4563	319º
04a - RS -> Novo Hamburgo - 05a Vara	1001 a 1500	0,2985	0,4824	0,3832	0,5785	0,5303	0,4566	320º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2019 a Dez/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Palmeiras de Goiás - 01a Vara	1001 a 1500	0,3514	0,7164	0,5245	0,6262	0,5742	0,5585	15º
18a - GO -> Anápolis - 03a Vara	1001 a 1500	0,7645	0,5089	0,4718	0,5912	0,5903	0,5853	16º
18a - GO -> Anápolis - 01a Vara	1001 a 1500	0,7212	0,4640	0,6690	0,5511	0,6716	0,6154	17º
18a - GO -> Quirinópolis - 01a Vara	1001 a 1500	0,5065	0,7528	0,7093	0,6883	0,7040	0,6722	18º
18								

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	722	60,17	3,15
Instrução	489	40,75	2,14
ATC - Conhecimento	9	0,75	0,04



ATC - Execução	13	1,08	0,06
Média	308	26	1

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 229 dias úteis no período correccionado.

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	setembro/2023	setembro/2023
Instrução	dezembro/2023	janeiro/2024

* Dados extraídos do sistema PJe em 10.08.2023.

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período correccionado, a magistrada atuante nessa unidade realizou audiências semanalmente, de terça a quinta-feira. Os dados constantes da tabela acima informam que a unidade realizou no período correccionado (1º.08.2022 a 31.07.2023) um total de 489 audiências de instrução.

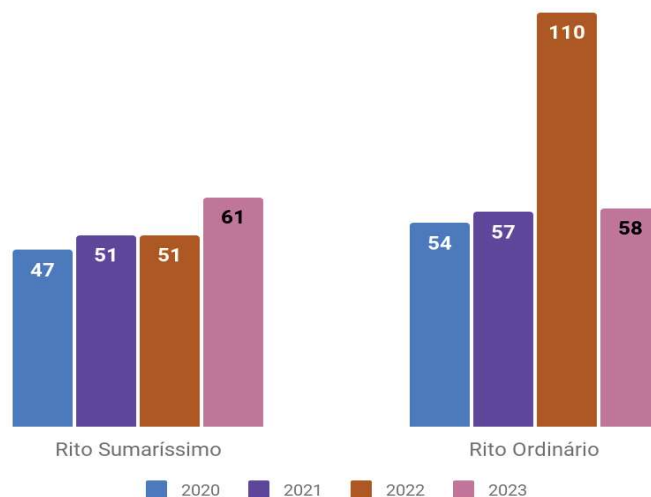
Considerando que as audiências de instrução neste juízo estão sendo marcadas para datas distantes do ajuizamento da ação, e que o tempo médio de duração dos processos na unidade ficou muito acima da meta regional, o Corregedor, sem olvidar das dificuldades enfrentadas pela magistrada, recomenda o incremento na pauta de audiências, visando minimizar os impactos no prazo médio da prestação jurisdicional. Registrou o Desembargador-Corregedor que já foi possível perceber uma redução dos prazos neste exercício, considerados os dados aferidos até o mês de julho.

De se ressaltar que recomendação semelhante constou da ata de correição do ano de 2022: “Nada obstante, considerando que o tempo médio de duração dos processos na unidade, ao final do exercício de 2021 e em 2022 (até o mês de julho), ficou acima da meta regional, como se verá adiante, recomenda-se ao magistrado que incremente as pautas de audiências de instrução, adotando-se preferencialmente o formato presencial, dando maior vazão aos processos represados, além de minimizar os impactos no prazo médio da prestação jurisdicional”.



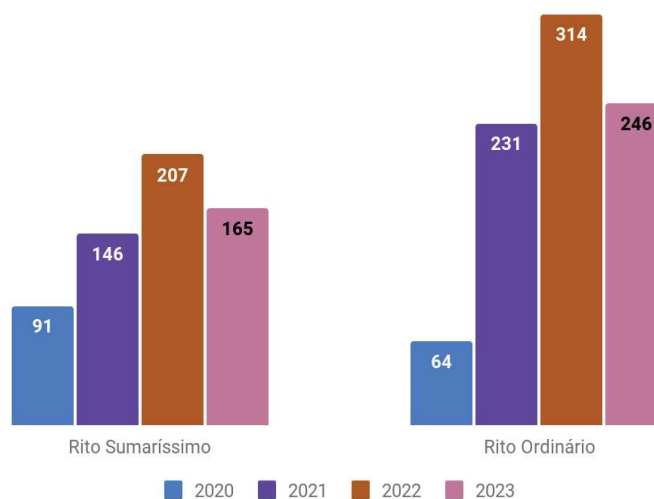
5.3 FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a 1ª Audiência (INI/UNA)



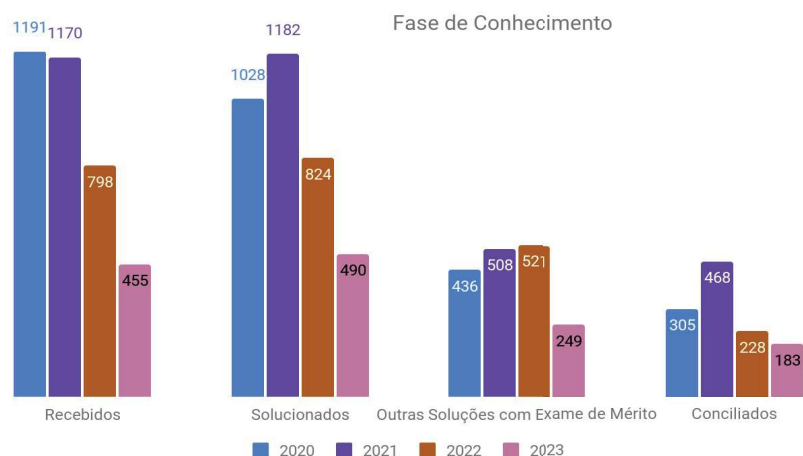
** Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a julho.*

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



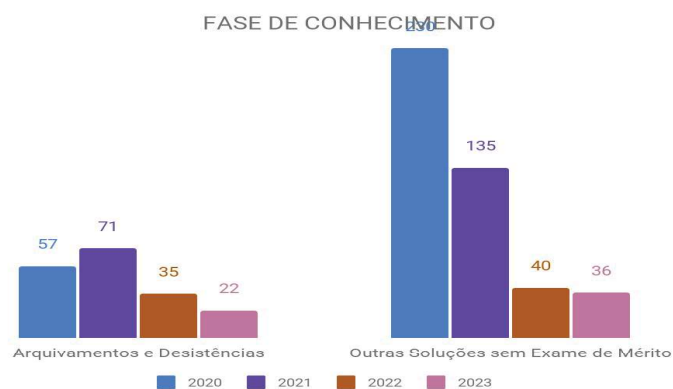
** Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a julho.*



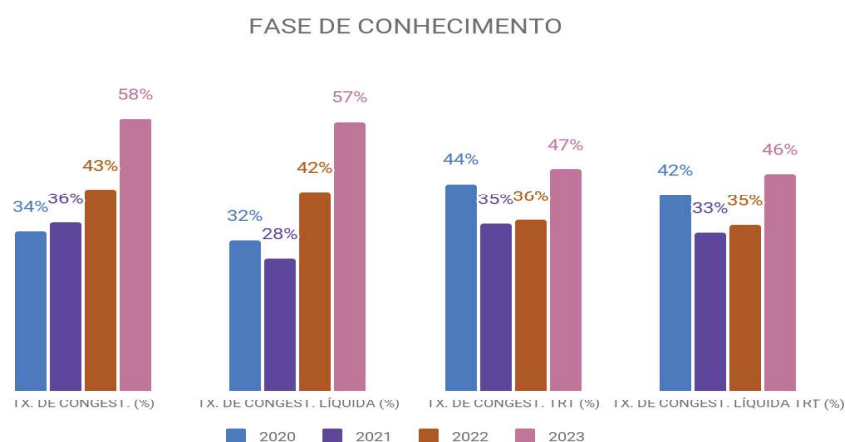


* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a julho.

* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.

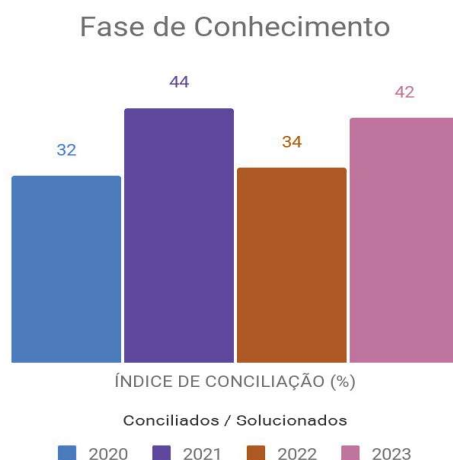


* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a julho.



* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a julho.





* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a julho.

PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO (SALDO EM 31/07/2023)	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2017	1
2020	2
2021	4
2022	140
2023	310
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	457
TEMPO MÉDIO	172,07 dias

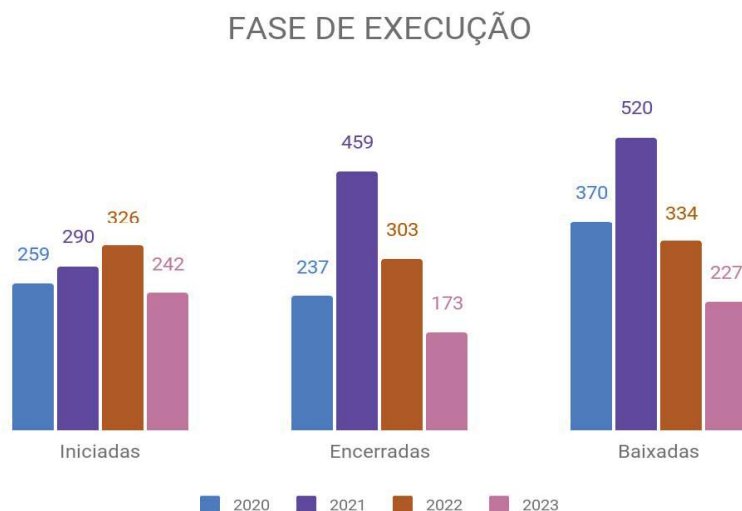
* Dados extraídos do sistema e-Gestão.

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram uma redução do prazo médio de duração dos processos neste exercício, em ambos os ritos, mas ainda permanece acima da meta estabelecida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que é a média de 120 dias. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do



ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **146 dias** em 2021, sofreu acréscimo, em 2022, chegando a **207 dias**, e, em 2023 (até o mês de julho), passou para **165 dias**; no rito ordinário, essa média subiu de **231 dias** em 2021, para **314 dias** em 2022, com redução neste exercício, passando para **246 dias**. O Desembargador-Corregedor recomendou à magistrada atuante nesta unidade que continue envidando os esforços necessários visando à redução e adequação desses prazos à meta regional. Por fim, a análise dos processos pendentes de julgamento demonstra que o juízo correccionado observa a ordem cronológica dos processos ajuizados. Contudo, o Desembargador-Corregedor determinou a identificação do processo que aparece como pendente de julgamento no sistema e-Gestão, em relação ao ano de 2017, especificando as razões de ainda não haver sido solucionado, no prazo de 15 (quinze) dias. As informações deverão ser prestadas nos autos do PJeCOR que tratam da correição ordinária da unidade neste exercício (CorOrd 0000073-91.2023.2.00.0518).

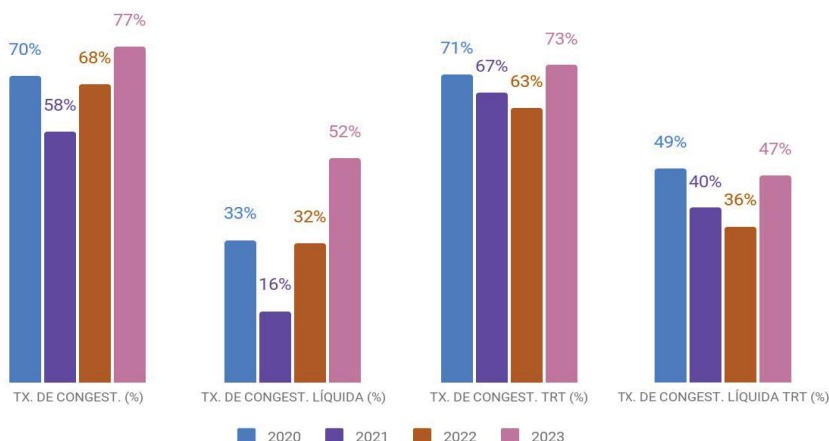
5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a julho.



FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a junho.

* Taxa de congestionamento = $\text{Pendentes} / (\text{Baixados} + \text{Pendentes})$.

* Taxa de congestionamento líquida = $(\text{Pendentes} - \text{Suspendos}) / (\text{Baixados} + \text{Pendentes} - \text{Suspendos})$

No exercício de 2022, a Vara do Trabalho de Quirinópolis iniciou 326 execuções e baixou 334, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 32%, abaixo da média do Regional no mesmo ano, que foi de 36%. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, concitou a Excelentíssima Juíza que aqui atua, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: SISBAJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF e CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF (item 6 do Relatório de Correição). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios.



5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
22	40

* Dados extraídos em 09.08.2023.

Na última visita correcional, a unidade possuía 22 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **40 registros** nessa condição.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correção ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correção.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correção o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo havendo saldo em depósitos judiciais, em desacordo com o procedimento disciplinado no artigo 1º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, e Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18.

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

7.2 O integral cumprimento do disposto no artigo 346 do PGC, visto que, em processos em que figura como reclamante pessoa idosa ou menor, não há a intimação do Ministério Público do Trabalho das audiências e/ou sentenças proferidas/acordos homologados.



Essa recomendação foi atendida.

7.3 Que a Unidade atente para o teor do OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021, o qual encaminha cópia do Ofício Circular TST.GP nº 151, do Tribunal Superior do Trabalho, informando sobre a alteração da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Falências e Recuperações) pela Lei nº 14.112/2020, com destaque para os novos §§ 7º-B e 11 do art. 6º e o novo art. 7º-A. Com tais alterações, passou a ser necessária a expedição de certidão individualizada para habilitação do crédito trabalhista no Juízo da Recuperação Judicial (item 7.2 – 36 do Relatório de Correição). Além disso, uma vez expedida a mencionada certidão, deverá a Vara do Trabalho prosseguir, se for o caso, com a execução dos créditos previdenciários, abstendo-se de efetuar o lançamento do movimento referente ao arquivo provisório.

Essa recomendação foi atendida.

7.4 Que o juízo observe o teor do OFÍCIO CIRCULAR CONJUNTO CSJT.GP.GVP.CGJT Nº 36, de 7 de abril de 2022, que trata da retomada das atividades presenciais dos Magistrados do Trabalho nas unidades judiciárias, onde se ressalta “a necessidade de observância do contido no art. 93, VII, da Constituição Federal no que toca à presença física dos Magistrados do Trabalho nas respectivas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, assim como o previsto no art. 35, VI, da LOMAN”. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor verificou que em alguns processos, analisados por amostragem, foram designadas audiências de instrução no formato telepresencial, a despeito de não haver a adesão das partes ao juízo 100% digital (Processos: ATSum-0010147-94.2022.5.18.0129, ATOOrd-0010171-25.2022.5.18.0129, ATOOrd-0010960-58.2021.5.18.0129, ATOOrd-0010967-50.2021.5.18.0129, ATOOrd-0011030-75.2021.5.18.0129). Convém esclarecer, ademais, que a Resolução 354, do CNJ, se trata de um mecanismo de ampliação de acesso à justiça para as partes e foi editada em 2020, num contexto de enfrentamento do período mais grave da pandemia provocada pela Covid-19, o que não mais subsiste no atual momento. A leitura do referido ato normativo, especialmente o seu artigo 3º, não permite outra compreensão senão a de que o magistrado somente pode realizar audiências no formato telepresencial a requerimento das partes, passando pelo crivo do magistrado, ao exercer um juízo de conveniência e oportunidade, ou em situações excepcionalíssimas, como elenca os respectivos incisos. Nos casos em análise, não há razão para se admitir conveniente ou viável a realização de audiências a pedido das partes, sem uma justificativa plausível, diante da manifestação expressa, em sentido contrário, por parte dos órgãos de controle, como acima citado. Lado outro, não se vislumbra situações excepcionais a exigir a mudança no formato das audiências, de presencial para



telepresencial. Não é demais lembrar que a citada resolução não tem aplicabilidade no âmbito da Justiça do Trabalho, conforme disposição expressa constante de seu artigo 13. Bem por isso, o artigo 813 da CLT, que determina que as audiências serão realizadas na sede do juízo, permanece incólume, razão pela qual é despidendo dizer que a regra é a realização de audiências no formato presencial, e não o contrário. Lembrou ainda o Desembargador-Corregedor que sobre o magistrado recaem outros deveres funcionais que não só aquele relacionado à condução das audiências, como por exemplo, o atendimento às partes e advogados e, como gestor principal da unidade jurisdicional, a orientação aos respectivos servidores, o que, como se sabe, não tem a mesma efetividade se realizada no formato telepresencial. Portanto, à exceção dos processos que tramitam pelo juízo 100% digital, onde ao magistrado não é facultado alterar o formato da audiência, escolhido no interesse das partes, os demais processos, salvo situação excepcional devidamente justificada nos autos pelo magistrado condutor do feito, devem seguir a regra do artigo 813 da CLT.

Essa recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

8.1 Recomendação reiterada

Diante do não atendimento de recomendação feita na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo havendo saldo em depósitos judiciais, em desacordo com o procedimento disciplinado no **artigo 1º**, do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, e Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18 (item **7.2 – 3 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor recomendou à Secretaria da Vara que analise os processos que a ferramenta SIVI informa com saldo em contas e, quando necessário, realize o tratamento nos termos dos atos normativos já mencionados.

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-



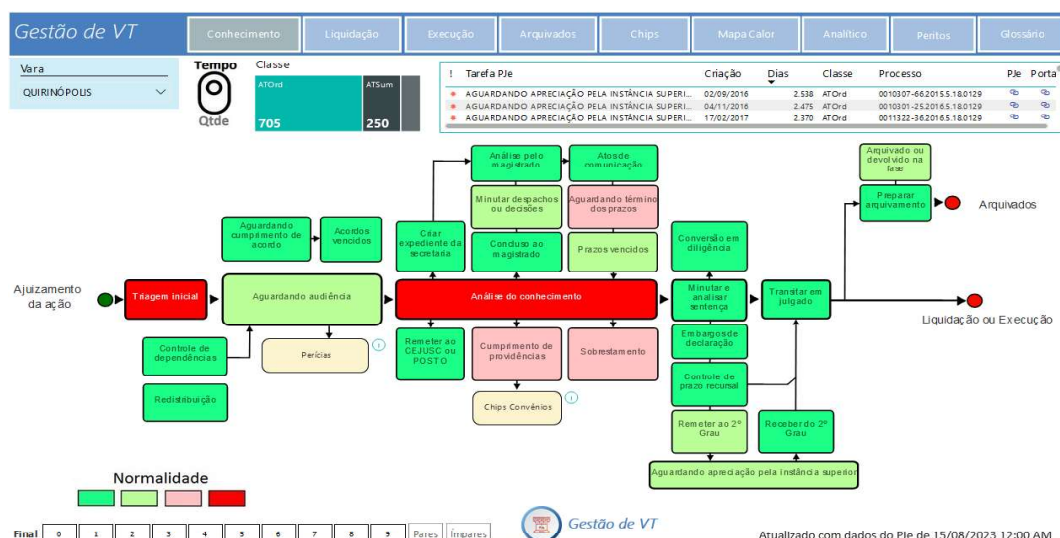
Corregedor recomendou:

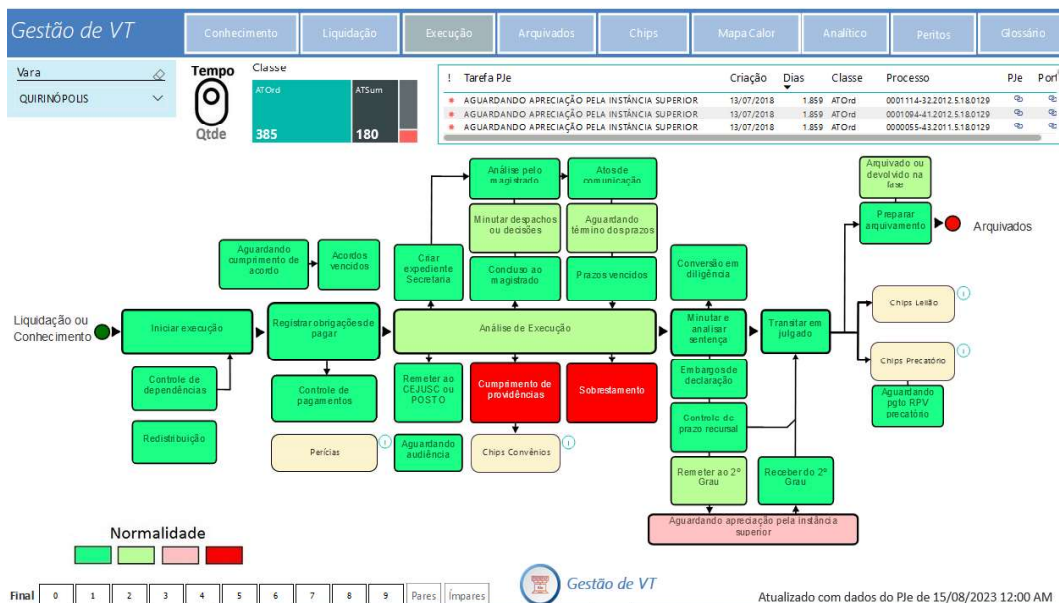
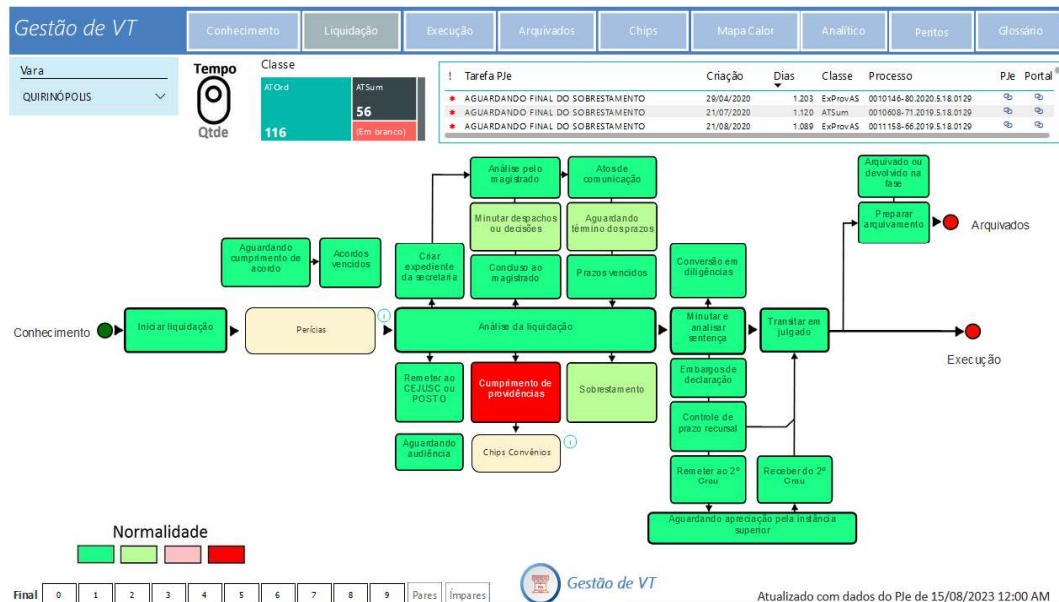
8.2.1 O integral cumprimento do disposto no **artigo 336** do PGC, fazendo constar dos autos, quando do seu arquivamento, certidão que ateste a inexistência de pendências, indicando o prazo de guarda intermediária e a necessidade, se for o caso, de guarda permanente, observada a tabela de temporalidade (item **7.2 – 1 do Relatório de Correição**).

8.2.2 A observância, pela Unidade, das disposições contidas no **artigo 81** do PGC, fazendo constar das sentenças e atas homologatórias de acordo, as orientações e esclarecimentos às partes sobre a importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade da entrega da GFIP (item **7.2 – 4 e 7 do Relatório de Correição**).

8.2.3 Que a Secretaria realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, a fim de agilizar o andamento processual (item **7.2 – 10 do Relatório de Correição**).

8.2.4 Que a Secretaria da Vara do Trabalho dedique especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18, denominada “Gestão de Vara do Trabalho”. Isso porque, conforme consulta realizada em 15/08/2023, os painéis das fases de conhecimento, liquidação e execução apresentaram pastas de tarefa com processos acima da normalidade estabelecida pelo sistema (item **7.2 – 13 do Relatório de Correição**).





9 LOTAÇÃO DOS SERVIDORES

A Vara do Trabalho de Quirinópolis conta com um quadro de lotação (ideal) de 13 servidores, incluindo a Diretora de Secretaria. Na atualidade, a unidade possui 06 claros de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a Vara do Trabalho de Quirinópolis possui quadro de servidores adequado aos ditames da novel Resolução 296, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas amoldam-se às situações descritas na redação atual da **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2022

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente).

Meta 1 - 2022 - VARA DO TRABALHO DE QUIRINÓPOLIS						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
795	801	189	36	84,5%	-148	84,4%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2022, a Vara do Trabalho de Quirinópolis atingiu o percentual de **84,4%**, no cumprimento dessa meta (795 processos recebidos e 801 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2021 (96,4%).

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020). (cumprida)

Meta 2 - 2022 - VARA DO TRABALHO DE QUIRINÓPOLIS							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
467	23	5	110	369	98,8%	26	106,2%

IPA = Índice de Processos Antigos



A unidade possuía 467 processos distribuídos até 31/12/2020, pendentes de solução, dos quais 369 foram solucionados até o final de 2021. Registrou-se ainda que 23 processos entraram na meta no ano de 2022 e outros 05 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 479 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **106,2%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%).

Meta 3 - 2022 - VARA DO TRABALHO DE QUIRINÓPOLIS					
Solucionados	Conciliados	Saldo	Biênio 2019-2020	IConc*	Grau de Cumprimento
775	261	-49	42,51%	33,7%	84,2%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2019/2020, foi de 42,51%. No exercício de 2022, o índice de conciliação foi de **33,7%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **84,2%**.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).

Meta 5 - 2022 - VARA DO TRABALHO DE QUIRINÓPOLIS									
Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2022	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
1.291	1.144	510	40,6%	39,4%	42,0%	40%	36,8%	65%	97,1%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

No exercício de 2022, a unidade atingiu o percentual de **97,1%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, na fase de conhecimento, ficou acima do limite estabelecido como cláusula de barreira, que é de 40%.



Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). (cumprida no período)

Meta 1 - 2023 - VARA DO TRABALHO DE QUIRINÓPOLIS						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
448	486	23	10	105,4%	24	105,2%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a julho, a unidade atingiu o percentual de **105,2%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada e servidores pelo excelente resultado parcial.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021). (cumprida)

Meta 2 - 2023 - VARA DO TRABALHO DE QUIRINÓPOLIS							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
496	2	1	19	475	99,4%	31	106,9%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 496 processos distribuídos até 31/12/2021, pendentes de solução, dos quais 475 foram solucionados até o final de 2022. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de julho, a unidade solucionou mais 19 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **106,9%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%). (cumprida no período)

Meta 3 - 2023 - VARA DO TRABALHO DE QUIRINÓPOLIS					
Solucionados	Conciliados	Saldo	Biênio 2020/2021	IConc*	Grau de Cumprimento
467	198	12	38,63%	42,4%	107,0%

*IConc = Índice de Conciliações



O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2020/2021, foi de 38,63%. Até o mês de julho deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **42,4%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **107%**. O Desembargador-Corregedor encareceu à magistrada a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021 (35,9%). Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).

Meta 5 - 2023 - VARA DO TRABALHO DE QUIRINÓPOLIS									
Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2023	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
1.388	1.107	458	45,7%	35,4%	46,0%	40,0%	45,0%	65,0%	77,5%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

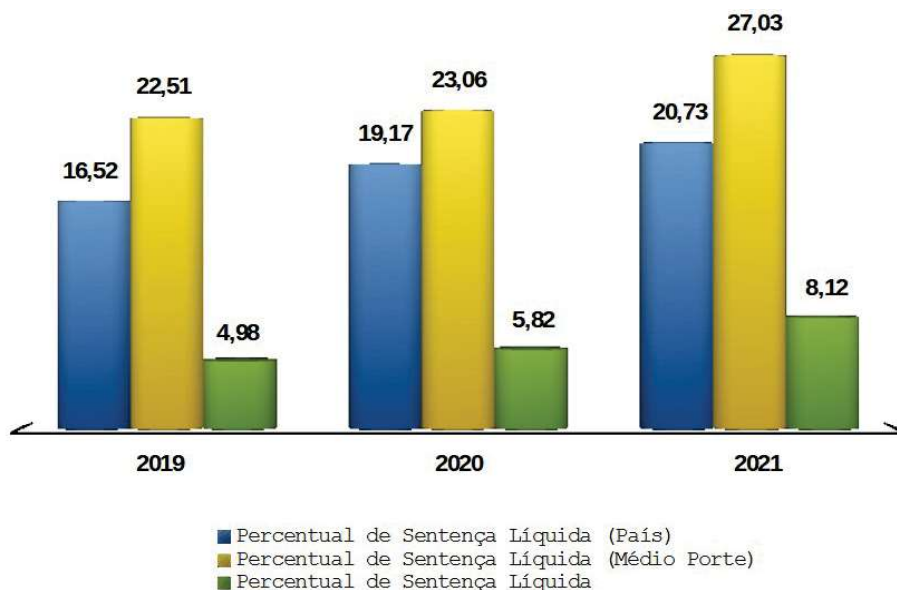
Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a julho, a unidade atingiu o percentual de **77,5%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, na fase de conhecimento, ficou acima do limite estabelecido como cláusula de barreira, que é de 40%.

12 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

Analisado o Plano de Contribuição da unidade, constatou-se que do total de 9 iniciativas propostas, 8 estão em andamento e 1 foi concluída. Ressaltou-se, contudo, a necessidade premente de estabelecer datas de encerramento para as atividades delineadas, de modo a fornecer uma diretriz temporal que coadune com os prazos predefinidos. O Desembargador-Corregedor **recomendou à gestora da Vara do Trabalho que preencha o documento e continue envidando os esforços necessários para a unidade executar as ações**, que auxiliarão no cumprimento das metas e, por conseguinte, na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional.

13 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO





O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas muito abaixo da média dos Tribunais de Médio Porte e da média de todo o País, no período de 2019 a 2021. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de 5,0% em 2019, 5,8% em 2020 e de 8,1% em 2021. No exercício de 2022, conforme relatório do sistema e-Gestão, o percentual atingido foi de **14,51%**. No caso da Vara do Trabalho de Quirinópolis, verificou-se que foram prolatadas sentenças líquidas, razão pela qual o Desembargador-Corregedor parabenizou a unidade pela adoção do procedimento, em consonância com a **RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 4/2018**.

14 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com a Excelentíssima Juíza Substituta, no exercício da titularidade, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

14.1 A Vara do Trabalho de Quirinópolis registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2022, havendo a sua movimentação sofrido uma queda de 31,8% (-372 processos). Considerado o último triênio (2020/2022), a unidade



recebeu, em média, 1.053 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até julho, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em torno de 780 processos. A ordem cronológica no julgamento dos processos é observada pela magistrada, conforme se vê no item 5.3 desta ata. A produtividade do juízo registrou índice superior a 100% no último biênio. Contudo, considerando que o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, nos processos submetidos aos ritos sumaríssimo e ordinário, ao final do exercício de 2022 e em 2023 (até o mês de julho), ficou muito acima do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias, respectivamente, o Desembargador-Corregedor recomendou à magistrada que continue envidando os esforços necessários visando à redução desse prazo para patamares inferiores à meta regional. Foi recomendado ainda que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo; o cumprimento do disposto no artigo 336 do PGC, fazendo constar dos autos, quando do seu arquivamento, certidão que ateste a inexistência de pendências e indique o correto do prazo de guarda; a observância das disposições contidas no artigo 81 do PGC, fazendo constar das sentenças e atas homologatórias de acordo, as orientações e esclarecimentos às partes sobre a importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade da entrega da GFIP; a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias; e especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18, denominada “Gestão de Vara do Trabalho”.

14.2 O Desembargador-Corregedor cumprimentou a unidade pela adoção do procedimento de prolatação de sentenças líquidas, em consonância com a Recomendação nº 4/GCGJT.

14.3 A correição realizada na Vara do Trabalho de Quirinópolis revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, mas há na atualidade 06 claros de lotação. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pela magistrada. A Diretora de Secretaria, Lilian Raquel Saraiva, mostrou-se diligente às orientações emanadas da Corregedoria Regional, e vem se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria.

14.4 O Desembargador-Corregedor solicitou especial atenção da Secretaria da Vara para o atendimento dos requerimentos realizados pela Corregedoria Regional no processo de Auditoria Permanente, conforme Ofício Circular nº 11/2013 SCR/TRT18, o que contribuirá, sobremaneira, para a regularidade dos trabalhos



neste juízo. Ressaltou o Desembargador-Corregedor a importância de a unidade verificar as inconsistências apontadas pelos relatórios extraídos do sistema SAOPJE, encaminhados periodicamente pela SCR, a fim de evitar um número considerável de processos sem movimentação ou com movimentação errônea.

14.5 Franqueada a palavra à Excelentíssima Juíza Substituta, agradeceu a oportunidade e disse que tem prolatado sentença líquida, apesar de não constatado nos registros oficiais. A diretora de secretaria diz que grande parte dos problemas enfrentados deve-se em razão dos claros de lotação. E que, com essa situação, o servidor desenvolve várias atividades e, na ausência de um deles, as tarefas são acumuladas pelos demais, comprometendo o regular cumprimento dos trabalhos da secretaria. **O Desembargador-Corregedor determinou que se oficie à Diretoria-Geral, solicitando prioridade na lotação de servidores na referida unidade.**

14.6 Por fim, em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a Vara da Justiça do Trabalho de Quirinópolis cumpriu apenas 01 das 04 metas nacionais no ano de 2022. Neste exercício (até o mês de julho), a Vara do Trabalho de Quirinópolis cumpriu 03 das 04 metas nacionais. O Desembargador-Corregedor exorta a magistrada e servidores desta Vara do Trabalho para que seja alcançado o melhor resultado, de modo a manter o elevado patamar da qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 09h20min.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desor. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Corregedor do TRT da 18ª Região

